LEI N.º 4566 - DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado no orçamento vigente, destinado a pagamento de servidores municipais da área de saúde, com recurso federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Vigilância em Saúde
02 14 04.10304 00142.158 – Gestão da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – 05 – Federal – Vencimentos e Vantagens.....R$-180.000,00
Total.....R$-180.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Vigilância em Saúde
02 14 04.10 304 0014 2.158 – Gestão da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – 502 – Vencimentos e Vantagens.....R$-180.000,00
Total.....R$-180.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada

CM n.º 026/2017